Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Estado do Paraná

Lei Nº 28/92

Sumula: Altera os limites da area urbana da cidade de Jaguapitã.

Eiro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Passa a fazer parte do perímetro urbano da cidade de Jaguapitã, a área de duzentos (200) metros a direita e a esquerda da Rodovia PR 340, no trecho compreendido do prolongamento da Rua Rio grande do Sul até a ponte que da acesso da Rodovia Pr-340 ao centro da cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos dois (02) dia do mês de agosto de 1992.

Eiro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal